



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
11/12/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"
Gabinete VEREADORA ROSE GIULIANI - PL

Documento Aprovado
Em: 11/12/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 148/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS

A Vereadora que a este subscreve, requer, dispensadas as formalidades regimentais, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo **Senhor Lucas Centenaro Foroni**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS; ao Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Rio Brilhante/MS, Excelentíssimo **Senhor Doutor Alexandre Rosa Luz**, requerendo o seguinte:

QUE O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE- MS CUMPRA O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.068 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE: “INSTITUI TAXA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- TRS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE- MS; REVOGA O ART. 191; ITENS 1 E 2, DO ART. 192 E O ART. 193 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.306, DE 23 DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

1. SOLICITAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO PARA FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2021, 2022 E 2023, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- TRS, CONFORME ARTIGO 3º, § 11, DA REFERIDA LEI;

2. RELATÓRIO MENSAL COM OS VALORES ARRECADADOS NOS ANOS DE 2021, 2022 E 2023 REFERENTE A TAXA DO LIXO ESPECIFICANDO O SALDO ATUALIZADO;

3. ESCLARECIMENTO SOBRE A EXISTÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SE HÁ VALORES ARRECADADOS NESSA CONTA ESPECIAL (ARTIGO 18), E SE HÁ REGULAMENTO VEICULADO POR DECRETO DO PODER EXECUTIVO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO ÚNICO).

JUSTIFICATIVA: Será dada em plenário.

